



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 869- Taboão, Estado do Tocantins, 24 de Novembro de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Taboão torna público o resumo do Termo Aditivo de Supressão de Valor nº 001/2022, referente ao contrato nº 070/2022;

Processo Administrativo nº 252/2022;

Empresa contratada: INOVARE CONSTRUTORA LTDA ;
CNPJ nº 37.423.084/0001-86;

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a construção de 01 (uma) Praça pública da Igreja católica, no setor centro, no município de Taboão/TO Objeto do convenio nº 010200.00932/2021.

O valor da supressão foi de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com efeitos a partir de 23 de novembro de 2022, alterando o valor global de R\$ 508.476,01 (quinhentos e oito mil quatrocentos setenta e seis reais e um centavos) para R\$ 483.476,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavos).

Data da assinatura: 23/11/2022.

Taboão/TO 23 de novembro de 2022

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 116/2022-TABOÃO/TO, 23 DE NOVEMBRO 2022.

“A Secretaria Municipal de Educação, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

“A Senhora Esdra da Silva de Sousa, Secretária Municipal de Educação de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Lei Complementar 05/2017, e Lei Complementar 02/2019.”

Resolve:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria 113/2022 de 10 de novembro de 2022 que concedia férias a servidora municipal Sr. Luiza Raimunda da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um (23) do mês de novembro do ano de 2022

Esdra da Silva de Sousa
Secretário Municipal de Educação.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Educação

EDITAL Nº 003/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 112/2022, de 09 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 14, de 26 setembro de 2022, torna público os critérios para realização do processo de escolha de Gestor de Unidade de Ensino, para o biênio 2023/2025, na Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silveira, CMEi – Criança Feliz na forma deste Edital.

1 – DA CONCEITUAÇÃO O processo de escolha do Gestor de Unidade de Ensino, na modalidade mista, é um instrumento democrático que valoriza e prima pela participação da comunidade escolar nos processos decisórios, dentro do princípio de gestão democrática da escola pública, previsto no artigo 206 da Constituição Federal e nos artigos 3º, 14 e 15 da



LDB.

2 – DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia no período de 25/11/2022 a 20/12/2022, das 7h30 às 13h00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção apenas os integrantes efetivos da Carreira da Educação Básica Pública Municipal, conforme o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº. 030/2008, e no art. 7ª da Lei nº 14/2022, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

3.1.1. ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;

3.1.2. ter concluído Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar ou cursar, no prazo máximo de um ano após nomeação, devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar;

3.1.3. ter recebido conceito igual ou superior a 70% (setenta por cento) na última avaliação de desempenho;

3.1.4. não ter sofrido pena decorrente de processo administrativo nos dois últimos anos;

3.1.5. ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

3.1.6. ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Civil e Criminal (no âmbito estadual e federal);

3.1.7. apresentar o plano de trabalho dentro da realidade social do bairro para o qual irá se inscrever.

3.1.8. não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

3.1.9. ser professor efetivo da rede municipal de educação de Tabocão.

3.2. É vedada a inscrição do candidato para participar do processo em mais de uma unidade de ensino.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Documentos pessoais: cópias reprográficas do RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento, acompanhada dos respectivos originais para conferência;

4.2. Diploma e respectivo Histórico Escolar: cópias acompanhadas dos originais para conferência;

4.3. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, informando o exercício de regência de classe ou suporte pedagógico na Rede Municipal de Ensino nos últimos 02 (dois) anos;

4.4. Cópia da última avaliação de desempenho ou declaração competente, desde que conste a informação do conceito obtido pelo candidato;

4.6. Declaração emitida pelo candidato informando qual unidade escolar de ensino deseja concorrer;

4.7. Certidão Negativa Cível Estadual;

4.8. Certidão Negativa Cível Federal;

4.9. Certidão Negativa Criminal Estadual;

5.0. Certidão Negativa Criminal Federal;

5.1. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares;

5.2. Certidão Negativa Eleitoral;

5.3. Declaração de Bens;

5 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção para escolha do Gestor de Unidade de Ensino será realizada em três etapas, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação compreendendo as seguintes fases: Primeira Etapa - Aferição de conhecimentos, que consiste na aplicação de uma prova objetiva e/ou subjetiva sobre temas relacionados no item 8.1;

5.1.2. Segunda Etapa - Apresentação de títulos (comprovação de experiência na docência);

5.1.3. Terceira Etapa – Entrega e apresentação do Plano de Gestão Participativo para a banca avaliadora e membros da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O resultado da homologação das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município de Tabocão no dia 22/12/2022, juntamente com a convocação para a aferição de conhecimentos que será realizada no dia 10/01/2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia.

5.3. A aferição de conhecimentos consistirá na aplicação de uma avaliação contendo questões objetivas e/ou subjetivas sobre temas indicados no item 8.1.

5.4. A aferição de conhecimentos acontecerá na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira - Anexo e terá quatro horas de duração, com início às 7h30 e término às 11h30.

5.4.1. Não será permitida durante a realização das provas consulta a qualquer tipo de material, sendo permitido apenas o uso de caneta, lápis e borracha pelos candidatos.

5.4.2. Caso o candidato seja abordado com qualquer outro material não permitido será eliminado da seleção.

5.5. O resultado da prova de aferição de conhecimento será publicado no Diário Oficial do Município de Tabocão no dia 15/01/2023.

5.6. Para ser aprovado na aferição de conhecimentos, o candidato ou candidata deverá ter nota igual ou superior a 7.0.

5.7. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados



como critério de desempate, sucessivamente: a nota obtida na aferição de conhecimentos e a maior idade.

5.8. A posse dos aprovados ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2023, às 9 horas, na Escola Francisco Pinheiro da Silveira - anexo de Tabocão.

6 – DAS VAGAS EXISTENTES:

6.1. Os candidatos poderão concorrer apenas para uma das vagas existentes nas Unidades de Ensino Municipal indicadas abaixo: Nº UNIDADE DE ENSINO VAGAS 01 Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silveira e 1 VAGA - CMei Criança Feliz.

7. – DA ATRIBUIÇÃO:

7.1. O Gestor Escolar é o profissional da educação responsável pelo planejamento, execução, superintendência e fiscalização das atividades pedagógicas e administrativas da UE, em consonância com os Conselhos de Educação e comunidade escolar, respeitadas as normas legais.

8- DO CONTEÚDO PARA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

8.1. A prova de aferição de conhecimentos versará sobre os seguintes temas:

- 8.1.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e suas emendas;
- 8.1.2. Projeto Político-Pedagógico / PPP;
- 8.1.3. PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;
- 8.1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- 8.1.5. Programas (PDDE, PNATE, PNAE, PNLD, Documento Curricular do Tocantins);
- 8.1.6. Indicadores de qualidade (IDEB e SAEB);
- 8.1.7. Conselhos da Educação (APM - Associação de Pais e Mestres, CME – Conselho Municipal de Educação, CAE – Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB e Conselho Escolar);
- 8.1.8. Estudo de Caso (Educação Especial, Indisciplina, relação professor x aluno e aluno x aluno, rendimento escolar, discriminação/ bullying, Pandemia);
- 8.1.9. Princípios da Gestão Democrática;
- 8.1.10. Proposta de trabalho para a UE;
- 8.1.11. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta nem juntada de documentos após o término do período de inscrição;

9.2. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e das constantes na Lei Municipal nº. 14/2022;

9.3. Alterações neste Edital poderão ocorrer a qualquer momento em atendimento a determinações legais emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia.

9.4. A Comissão de Avaliação ficará responsável pela elaboração das questões para aferição do conhecimento dos candidatos, cuja redação será submetida à homologação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia.

9.5. No caso da existência de candidato único, este deverá passar por todas as fases da seleção.

9.6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 112/2022, de 07/11/2022.

Membros da Comissão de Avaliação: NATAN BARBOSA CARDOSO, DEBORA CARLOS SILVA, EDNAIR PEREIRA DE MELO, CLÁUDIA LEÃO DA SILVA PEREIRA, KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA PORTO LEAL DE SOUSA, ROSILENE NOLETO FERREIRA, ADRIANA PARPINELLI FERREIRA E ELDA CARDOSO DE CARVALHO FARIA.

Tabocão – TO, 23 de novembro de 2022.

Aprovado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração